

Controle administrativo no comércio exterior

O que é o controle administrativo

- Controle exercido com o objetivo de verificar a consonância da operação pretendida em relação às normas comerciais, técnicas, sanitárias, ambientais, entre outras;
- Exemplos: controles exercidos pelo DECEX (natureza comercial), ANVISA e MAPA (natureza sanitária e fitossanitária) e INMETRO (natureza técnica).

Controle administrativo – aspectos gerais

- Norma básica do controle administrativo:
Portaria SECEX nº. 23/2011;
- Prevalência do tratamento mais restritivo sobre o mais brando;
- Tipos de controle: produto x operação.

Tipos de controle administrativo

- Controle por produto: incidente sobre **o produto objeto da transação**;
- Todas as operações de importação/exportação relativas a um determinado produto sujeitam-se a procedimento de controle;
- Exemplos:
 - importações de peixes (anuência MAPA e ANVISA);
 - importações de leitoras de códigos de barras (anuência DECEX);
 - Exportações de produtos da área nuclear (anuência MCTI).

Tipos de controle administrativo

- Controle por operação: incidente sobre **características específicas da operação que se pretende realizar**;
- Operações que possuem determinada característica (benefício fiscal, contingenciamento, etc) sujeitam-se a procedimento de controle **independentemente do produto importado/exportado**;
- Exemplos:
 - exportações de frangos com preferência tarifária para países da União Europeia (anuência DECEX);
 - importações realizadas ao amparo dos benefícios da ZFM (anuência SUFRAMA);
 - Importações realizadas ao amparo do regime aduaneiro especial de Drawback (anuência DECEX).

Documentos processados no SISCOLEX

Ano	LI UTILIZADAS	RE AVERBADOS
2011	2.950.316	4.834.483
2012	3.091.259	4.622.857
2013	3.554.903	4.732.501
2014	3.554.974	4.586.195

Controle na exportação

- Registro de Exportação (RE) é o documento exigível para a realização de quase todas exportações brasileiras, salvo as exceções contidas no Anexo XV da Portaria SECEX nº. 23/2011;
- Deve ser elaborado e deferido, em regra, antes do embarque das mercadorias;
- Deferimento instantâneo para mais de 80% operações;
- Prazo de 30 dias para análise;
- Operações sujeitas a despacho simplificado de exportação: não precisam de RE e devem ter valor máximo de US\$ 50 mil.

Controle na importação

- Sistema administrativo das importações brasileiras, o qual compreende três modalidades:
 - Importações dispensadas de licenciamento.
 - Importações sujeitas a licenciamento automático;
 - Importações sujeitas a licenciamento não automático.

Importações dispensadas de Licenciamento

- Como regra geral, as importações brasileiras estão **dispensadas de licenciamento**.
- Neste caso, o importador deverá formular a **Declaração de Importação (DI)** no Sistema Integrado de Comércio Exterior - SISCOMEX.
- Registro da DI caracteriza o início do **Despacho Aduaneiro de Importação**. Despacho aduaneiro é o procedimento realizado pela RFB (controle aduaneiro) para apurar a exatidão das informações fornecidas pelo importador em relação à mercadoria, aos documentos apresentados e à legislação vigente.

Licenciamento de Importação

- Segundo o art. 1º do Acordo sobre Procedimentos para o Licenciamento de Importações da OMC, “envolve a apresentação de um pedido ou de outra documentação **(DIFERENTE DAQUELA NECESSÁRIA PARA FINS ADUANEIROS)** ao órgão administrativo competente, como **CONDIÇÃO PRÉVIA** para a autorização de importações para o território aduaneiro do Membro importador. “
- Os detalhes operacionais do Licenciamento de Importação estão regulamentados na **PORTARIA SECEX Nº. 23, DE 14/07/2011.**

Licenciamento de Importação

■ Automático

- Verificação da completude e adequação de informações prestadas
- Prazo análise: até 10 dias úteis
- Pode ser obtido após o embarque da mercadoria no exterior

■ Não Automático

- Verificação da completude e adequação de informações prestadas + outros requisitos contidos em normas específicas
- Prazo análise: até 60 dias corridos
- Obtenção prévia ao embarque da mercadoria no exterior (Regra)

Como saber? Módulo “Consulta Tratamento Administrativo” no SISCOMEX
Arts. 14 e 15 da Portaria SECEX 23/2011

Licença X Anuência

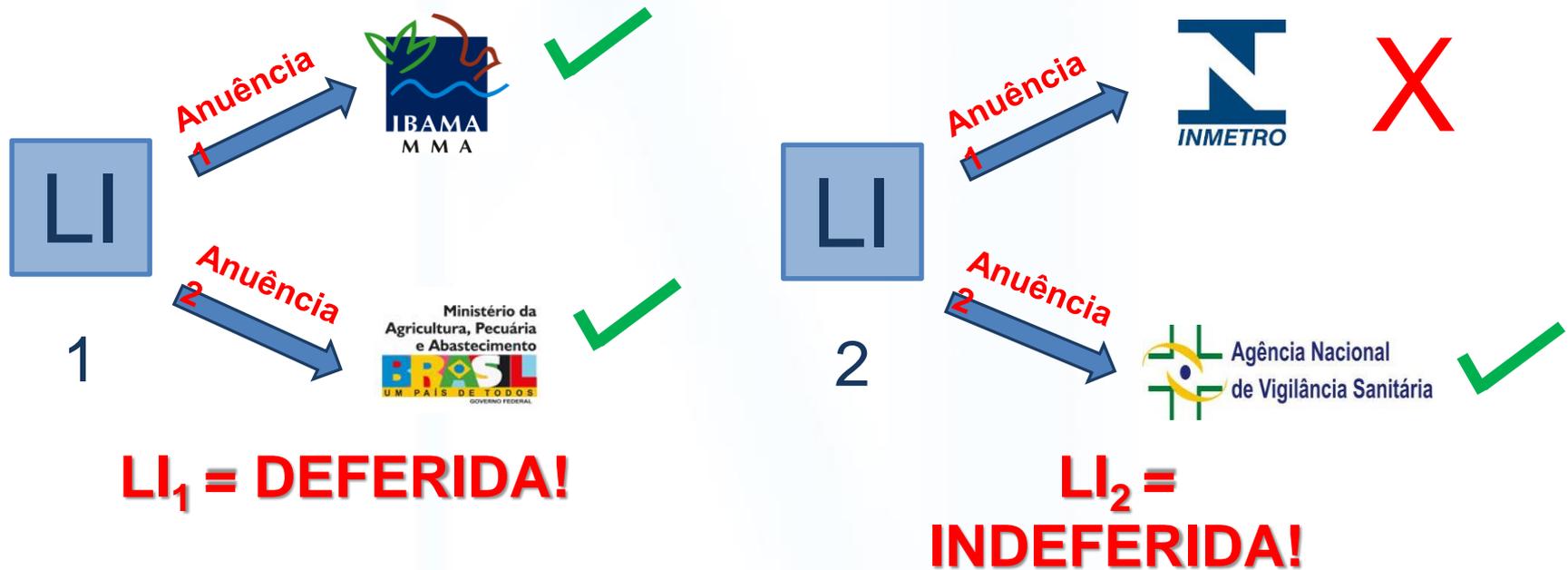
- Um pedido de Licença de Importação pode envolver, em cada caso concreto, a manifestação de um ou mais órgãos anuentes (máximo de 3).



- A manifestação individualizada de cada órgão é chamada Anuência;
- As anuências são independentes;
- Um pedido de LI só será considerado deferido se **TODAS** as suas anuências estiverem deferidas!!

Licença X Anuência

Prevalência do Tratamento mais Restritivo sobre o mais Brando



Importações sob Licenciamento Automático

- Estão sujeitas a licenciamento automático as seguintes importações:
 - Produtos relacionados no SISCOMEX e disponíveis no endereço eletrônico do MDIC;
 - Operações ao amparo do Regime Aduaneiro Especial de Drawback.

Importações sob Licenciamento Não Automático

- Estão sujeitas a Licenciamento Não Automático as importações:
 - Produtos relacionados no SISCOMEX e disponíveis no endereço eletrônico do MDIC;
 - Sujeitas à obtenção de cota tarifária e não tarifária;
 - Ao amparo dos benefícios da Zona Franca de Manaus e Áreas de Livre Comércio;
 - Sujeitas à anuência do CNPQ;
 - Sujeitas ao exame de similaridade;
 - De material usado;
 - Originárias de países constantes de Resoluções da ONU;
 - Substituição de mercadoria;
 - Sujeitas a medidas de defesa comercial;
 - Operações que contenham indícios de fraude.

Despacho simplificado de importação

- Casos previstos pela RFB em relação à DSI (IN SRF nº 611/2006);
 - Exemplo: Importações até US\$ 3 mil realizadas por pessoa jurídica.
- Dispensadas do tratamento administrativo “MERCADORIA-NCM” se o órgão anuente for somente o DECEX, ainda que conste da consulta ao tratamento administrativo da mercadoria a necessidade da anuência desse órgão. (Portaria Conjunta RFB/SECEX nº 561/2013);
- As importações realizadas por meio de DSI com naturezas de operação tipo: 9 - admissão temporária; 10 - bagagem desacompanhada; ou 11 - reimportação/retorno, estão dispensadas de anuência da SECEX, em qualquer caso.

Rito para alteração de tratamento administrativo

- Requisitos gerais:
 - Base Legal do Órgão;
 - GTFAC - Grupo Técnico de Facilitação do Comércio;
 - Alteração do tratamento administrativo do SISCOMEX realizada pelo DECEX;

- Motivações:
 - Leis;
 - Resoluções CAMEX;
 - Portarias e Circulares SECEX;
 - Estudos econômicos (art. 16, Anexo I, Decreto nº 7096/2010)

Portal Único de Comércio Exterior

- Iniciativa do governo federal para redesenho dos processos de exportação e importação do Brasil;
- Construção de novos fluxos com a participação de todos os intervenientes públicos e privados;
- Entregas graduais e progressivas previstas até 2017.

Controle administrativo no Portal Único

- Diretrizes do novo controle administrativo previstas no Portal Único:
 - Interface única do sistema com o usuário, **eliminando a redundância** na prestação de informações;
 - Apresentação de documentos exigidos pelos órgãos anuentes com o uso de uma **ferramenta de anexação eletrônica**;
 - Possibilidade de anuências **por período, lote ou operação**;

Controle administrativo no Portal Único

- Diretrizes do novo controle administrativo previstas no Portal Único:
 - Sempre que possível, **paralelismo** entre os controles governamentais (administrativo e aduaneiro) incidentes sobre uma operação;
 - Aperfeiçoamento dos **mecanismos de gestão de risco**;
 - **Coordenação de inspeções físicas** sobre as cargas entre os órgãos anuentes e o órgão responsável pelo controle aduaneiro (RFB).



- Portal SISCOMEX;
- Visão Integrada de Comércio Exterior;
- Simuladores de Tratamento Administrativo das Importações e Exportações;
- Anexação Eletrônica de Documentos;

- Página eletrônica www.siscomex.gov.br ativada em abril/2014;

- Permite acessar, **em um único lugar**:
 - Todos os sistemas de comércio exterior;

 - Todas as legislações que dão suporte aos controles exercidos pelos órgãos governamentais;

 - Notícias SISCOMEX Importação/Exportação.



Buscar no Site

[Perguntas Frequentes](#) [Contato](#) [Glossário](#) [Órgãos Participantes](#)[Conheça o Portal](#)[Sistemas](#)[Legislação](#)[Serviços](#)[Informações](#)Você está aqui: [Página Inicial](#)

Portal Único de Comércio Exterior passa a permitir anexação de documentos digitalizados

Com o módulo 'Anexação de Documentos Digitalizados', disponibilizado no sistema [Visão Integrada](#), o programa Portal Único de Comércio Exterior dá início a eliminação progressiva do uso do papel nas operações de comércio exterior. Com a novidade, operadores de comércio exterior poderão entregar documentos sem ser necessário deslocamento aos órgãos públicos. [\[+\]](#)

Visão Integrada

Realize consultas e anexe documentos a suas operações de importação e exportação.

Órgãos Participantes

Sistemas

[Drawback Isenção Web](#)[Siscomex NovoEx](#)[Siscomex D.E. - WEB](#)[Siscomex Importação](#)[Siscomex Carga](#)[Porto Sem Papel](#)[Sigvig](#)[Drawback Integrado](#)[OUTROS SISTEMAS](#) [Notícias Siscomex](#)[Notícias](#)

Você está aqui: [Página Inicial](#) / [Lista Notícias Siscomex](#)

Notícias Siscomex

24/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 69/2015

Dispensa de licenciamento com anuência do Decex delegada ao Banco do Brasil para as NCM 5205.22.00, 5211.32.00, 5212.15.00, 5310.10.90, 5407.94.00, 5408.24.00, 5510.12.00, 5513.23.10, 5516.41.00

23/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 68/2015

Alteração no tratamento administrativo atualmente aplicado às importações dos produtos classificados nas NCM 7604.21.00 e 7604.29.20

18/06/2015 - Notícia Siscomex Exportação nº 71/2015

Divulga o 34º Seminário de Operações de Comércio Exterior que será realizado no dia 30 de junho de 2015 na Federação das Indústrias do Estado

18/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 67/2015

Divulga o 34º Seminário de Operações de Comércio Exterior que será realizado no dia 30 de junho de 2015 na Federação das Indústrias do Estado

12/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 66/2015

Criação de Destaque de NCM para produtos classificados na NCM 2907.19.90 sob anuência do MAPA

12/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 65/2015

Criação de destaque de NCM para produtos classificados na NCM 9404.21.00 sob anuência do INMETRO.

12/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 64/2015

Dispensa de licenciamento a NCM 8502.20.11

10/06/2015 - Notícia Siscomex Importação nº 63/2015

Transferência a alçada da CGIM para BB das NCM 5503.20.90, 8481.80.92 e 8481.80.97.

- Sistema lançado em abril/2014;
- Permite que o importador/exportador ou seu representante legal tenha uma visão conjunta de seus processos registrados no SISCOMEX (LI, DI, RE e DE) com a respectiva situação de cada um perante os órgãos governamentais;
- Extração de relatórios gerenciais.

Exportações – Operações em Andamento

Nesta seção você poderá consultar a situação atual dos registros de exportação (RE) e das declarações de exportação (DE) em andamento dos exportadores perante os quais você é responsável ou representante legal.

— PESQUISA

CPF/CNPJ que deseja consultar:

Órgão anuente: ?



Unidade de despacho: ?



Recinto aduaneiro: ?



Consultar 

Limpar Consulta

Simuladores do Tratamento Administrativo das Importações e Exportações

- Acesso sem a necessidade de cadastro prévio;
- Integração com às regras aplicáveis aos outros módulos do SISCOMEX: fidelidade e atualização instantânea das informações prestadas;
- Transparência;
- Assistentes de preenchimento.

Simuladores do Tratamento Administrativo das Importações e Exportações



Novoex

Simulador do Tratamento Administrativo de Exportação

Código NCM



Digite os caracteres acima:

Confirmar

Simuladores do Tratamento Administrativo das Importações e Exportações

Tratamento Administrativo - Consultas Web

Consulta Geral

Consulta por Tipo

Consulta Histórico

Consultar Tratamento Administrativo Geral

Parâmetros de Consulta

Grupo de Pesquisa

NCM

Abrangência do NCM



Capítulo



Posição



Subitem

Capítulo



Digite os caracteres acima:

Prosseguir

Anexação Eletrônica de Documentos

Entrega, pela Internet, de documentos eletrônicos ou digitalizados vinculados a operações de comércio exterior

PORTAL Siscomex Visão Integrada

USUÁRIO: CPF: | Sair 09:52

Página Inicial | Informações Gerais | Exportações | Importações | Anexação de Documentos | Ajuda

Página Inicial

Nesta seção você encontra a lista completa de importadores e exportadores habilitados no Siscomex perante os quais você é responsável ou representante legal.

- Responsável legal perante o Siscomex dos seguintes importadores/exportadores

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF
EMPRESA LEGAL S/A	00.000.000/0001-00

Página: 1 de 1

XLS PDF CSV

- Representante legal dos seguintes importadores/exportadores

RAZÃO SOCIAL/NOME	CNPJ/CPF	VALIDADE REPRESENTAÇÃO	SISTEMA HABILITADO
EMPRESA LEGAL S/A	00.000.000/0001-00	02/02/2016	IMP/EXP

Página: 1 de 1

XLS PDF CSV

São permitidas anexação de arquivos de até 15MB, nos formatos:



Anexação Eletrônica de Documentos

➔ O Dossiê é uma pasta eletrônica que conterà os arquivos digitais e será vinculada a uma ou mais operações de comércio exterior.



Dossiê de Importação – Vinculado a operações de importação

Dossiê de Exportação – Vinculado a operações de exportação

Dossiê de Drawback – Vinculado a operações de Drawback

Tipo: Seleccione

Descrição: Seleccione

- Dossiê de Importação
- Dossiê de Exportação
- Dossiê de Drawback

CRIAR DOSSIÊ

Tipo: Dossiê de Importação

Descrição: inserir texto da descrição

Criar **Limpar**

Anexação Eletrônica de Documentos

Compartilhamento dos documentos com todos os órgãos de governo interessados

➔ Ao anexar algum arquivo no sistema, o usuário poderá definir para quais órgãos governamentais o documento estará disponível para visualização.

ANEXAR DOCUMENTOS AO DOSSIÊ

N _____ Seleccione os órgãos que podem ter acesso ao documento _____

Disponíveis		Selecionados
AGENCIA NACIONAL DE ENERGIA ELETRICA	→	
AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA	→	DEPARTAMENTO DE ESTATISTICA E APOIO A EXPORTACAO
AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO	←	
AUDIOVISUAL	←	
BANCO DO BRASIL	←	
CASA CIVIL-AGENCIA NACIONAL DO CINEMA		
COMISSAO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR		
CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO		

Incluir

Documentos a serem assinados e anexados ao dossiê:

Voltar

Anexação Eletrônica de Documentos

- SECEX e RFB já iniciaram o uso da ferramenta em dezembro/2014:
 - SECEX: documentos vinculados a processos de importação, exportação e Drawback;
 - RFB: documentos vinculados ao despacho de importação.
- Adesão dos órgãos anuentes ao longo de 2015 – ANVISA já opera com piloto;

OBRIGADO